



DECRETO Nº. 3817 de 04 de agosto de 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.075.000,00 (Um milhão e setenta e cinco mil reais)**, em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
025	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	127		200.000,00
029	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.52.00	127	200.000,00	
020	29.01.10.302.0210.1.101	3.3.90.39.00	115		300.000,00
062	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024	550.000,00	
073	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024	200.000,00	
077	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	100		200.000,00
038	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024		250.000,00
007	29.01.10.1220052.2.014	3.3.90.46.00	100	125.000,00	
059	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100		125.000,00
TOTAL				1.075.000,00	1.075.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 04 de agosto de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito